



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.301, DE 13 DE JANEIRO DE 1988

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terra urbana, em permutação de débitos tributários da CODEMA.

ANTÔNIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, através de compra e venda, da CODEMA - Negócios Imobiliários e Representações Ltda, uma área de terra urbana com 3.625,33 m², sito no Jardim do Wilson, constituída de oito (08) terrenos, designada no mapa pelos lotes nºs, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, da Quadra A e do terreno B, respectivamente, registrados no Registro Geral de Imóveis sob as matrículas de nºs 15.369, 15.370, 15.371, 15.372, 15.373, - 15.374, 15.375 e 15.546, pelo valor total de Cz\$790.000,00 (setecentos e noventa mil cruzados), destinada à construção da Escola Municipal Pacheco Prates.

§ Único - O preço da transação constante do artigo será pago através de quitação dos débitos tributários (ISSQN, IPTU e Taxas) dos exercícios de 1984 à 1988.

Art. 2º - O valor total estipulado no artigo anterior de Cz\$790.000,00 é válido para o mês de janeiro de 1988 e deverá ser corrigido, a partir do mês seguinte, pelo índice de variação da DTI que ocorrer, no seu valor total e/ou no saldo devedor da Prefeitura Municipal.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


.....

Art. 3º - Todas as despesas com escrituração e registro correrão por conta da Prefeitura Municipal.

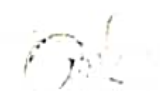
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de janeiro de 1988.




ANTÔNJO APLITIA NETTO
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração